Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3313 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Passa a denominar-se Rua Gabriel Diniz Costa a atual Rua A, no bairro Rio do Ouro. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA GABRIEL DINIZ COSTA a atual Rua A, no Bairro Rio do Ouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 11 DE SETEMBRO DE 2017
RODRIGO NEVES-PREFEITO

(PROJETO DE LEI №. 087/2017 - AUTOR: RENATO CORDEIRO JÚNIOR)

DECRETO Nº 12770/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.715 de 07 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo2º- ...

XXIV - Módulo Médico de Família do Maceió

"João Sampaio

R. José Bento Viêira Ferreira, 01 - Maceio, Niterói"

XXXIV – Consultório na Rua

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 12.715 de 07 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - .

3.17 - Módulo Médico de Família do Badú – Dr. Barros Terra

"Prof Barros Terra" Estr. Alcebíades Pinto - Badú, Niterói"

Artigo 3º - Fica alterado o artigo 7º do Decreto Municipal nº 12.715 de 07 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 7º - A estrutura operacional do Programa Médico de Família será composta pelos

seguintes profissionais. I – Médico, II – Dentista;

III – Enfermeiro:

IV – Supervisor;

V - Fisioterapeuta:

VI - Psicólogo; VII – Fonoaudiólogo;

VIIII – Assistente Social; IX – Terapeuta Ocupacional;

X - Técnico de Enfermagem;

XI – Agente Comunitário de Saúde;

XII - Auxiliar de Saúde Bucal:

XIII – Analista; XIV – Assistente; XV – Redutor de Danos;

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12771/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.508.084.47 (um milhão, quinhentos e oito mil, oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

O ANEXO AO DECRETO № 12771/2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CREDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS			VALORES (R\$)			
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	44905200	100	7.000,00		
1700 - SMA	04.122.0001.2331	31901100	100	475,37		
2043 - FME	12.361.0042.2199	33909200	108	1.432.209,10		
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	33903900	100	6.000,00		
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33503900	100	62.400,00		
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903900	100		7.000,00	
1700 - SMA	04.122.0001.2331	33904800	100		475,37	
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900	108		1.432.209,10	
1900 - SEOP	06.126.0039.1105	33903900	100		6.000,00	
6500 - SEC MUNIC DO IDOSO	08.241.0001.2802	33503900	100		62.400,00	
TOTAL GERAL	•	-		1.508.084.47	1.508.084.47	

ΝΟΤΔ

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Port. nº 2161/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2017, MARCO AURELIO FAUSTINO do cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município.

Port. nº 2162/2017- Considera nomeada, a contar de 11/09/2017, THAMYRIS DOS REIS LOURENA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga da exoneração de Marco Aurelio Faustino, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2163/2017- Considera nomeado, a contar de 03/08/2017, RAFAEL SOARES FERREIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Luciene da Silva Maia, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2164/2017- Considera nomeado, a contar de 03/08/2017, RICARDO MARINHO SOARES BRAZ para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de

Fazenda, em vaga da exoneração de Walter Silva Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2165/2017- Considera nomeado, a contar de 03/08/2017, PAULO ROBERTO ROSEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Olimpio Barbosa de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2166/2017- Nomeia VITOR SILVA DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Claudiana Silva de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna

Port. nº 2167/2017- Nomeia VANESSA BATISTA PACHECO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Mariana Moreira Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna

Port. nº 2168/2017- Nomeia LAÍNE REIS DE MOURA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Clausiane Alves de Souza Simas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2169/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2017, JOÃO LUIZ GOMES DE SOUZA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 2170/2017- Considera nomeada, a contar de 01/09/2017. VANESSA GOMES DE ONOFRE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de João Luiz Gomes de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2171/2017- Considera exonerada, a contar de 01/09/2017, VANESSA GOMES DE **ONOFRE** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 2172/2017- Considera nomeada, a contar de 01/09/2017, MAYRA E SILVA MONTEIRO DE BARROS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Vanessa Gomes de Onofre, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2173/2017- Considera nomeada, a contar de 15/08/2017, DIANA DELGADO DA COSTA DA SILVA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Angelica Cristina Nagel Hullen

Port. nº 2174/2017- Torna insubsistente a Portaria nº 284/2017, publicada em 13 de janeiro de 2017.

Port. nº 2175/2017- Considera exonerado, a contar de 01/09/2017, NILSON LUIZ CARDOSO CUNHA do cargo de Sub Inspetor, CC-4, da Secretaria Municipal Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 2176/2017- Considera nomeado, a contar de 01/09/2017, NILSON LUIZ CARDOSO CUNHA para exercer o cargo de Inspetor, CC-3, da Secretaria Municipal Ordem Pública, em vaga da exoneração de Márcia Sant'anna Borges, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despacho do Prefeito

Processo nº 040/001754/2017- Ratifico o despacho homologatório da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em atendimento ao art. 26 da Lei Federal 8.666/93, da empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor mensal R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), através do processo administrativo nº 040/001754/2017 e conforme previsto no pacto fiscal, ressalvo o contingenciamento de 35% (trinta e cinco por cento) determinado pela Administração Pública.

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria 025/2017 de 11 de setembro de 2017. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 3º do Decreto Municipal 12.596/2017, que atribui à Secretaria Executiva a competência da operacionalização dos serviços do Bicicletário Arariboia.

Seção I - DO USO DO BICICLETÁRIO

Art. 1ºO Bicicletário Arariboia é de uso público, gratuito, e franqueado a todos mediante cadastro e aceite de Termo de Uso.

Art. 2ºO Bicicletário Arariboia se destina apenas à guarda de bicicletas convencionais ou

Parágrafo único. Bicicletas de tamanhos especiais (cargueiras, tandem, triciclos, e similares) estarão sujeitas à avaliação da Administração do Bicicletário Arariboia e poderão ter o acesso negado caso suas dimensões sejam incompatíveis com o espaço físico disponível e com o bom funcionamento do equipamento.

Art. 3ºA Administração do Bicicletário Arariboia não se responsabiliza pelo furto de acessórios em seu interior, tais como: lanternas, capacetes, ciclocomputadores, cestinhas, alforges, bombas de encher, caramanholas, selins presos por blocagem, entre outras peças de fácil desengate. Art. 4ºA utilização das ferramentas da oficina disponíveis para o reparo básico de bicicletas

é livre e gratuita aos usuários do Bicicletário Arariboia

Art. 5ºOs usuários do Bicicletário Arariboia deverão sempre prezar pela organização e limpeza do mesmo.

Secão II - DO CADASTRO DE USUÁRIOS

Art. 6ºO cadastro para a utilização do Bicicletário Arariboia é pessoal e intransferível, não sendo permitida a guarda e a retirada de bicicletas por terceiros.

§ 1ºO cadastro deverá ser realizado preferencialmente fora dos horários de pico de zação do equipamento.

§2ºPara se cadastrar, o usuário deve apresentar documento de identidade. CPF, e sa la decada de la composição de la comp

§3ºPara cada usuário é permitido o cadastro de até três bicicletas das quais serão levantadas as principais características e tomada fotografia.

sevanidadas de principais características e tornada fotografia. \$\frac{4}{2}\subseteq\$ suminido de documento de identidade com foto e CPF no momento do cadastro.

Art. 7º Qualquer alteração dos dados cadastrados, sejam informações pessoais do usuário, sejam características principais da(s) bicicleta(s) cadastrada(s), deverá ser comunicada à Administração do Bicicletário Arariboia para que a mesma seja alterada no

Parágrafo único. Caso no procedimento rotineiro de entrada e saída sejam identificadas divergências entre as características da bicicleta constantes no cadastro informatizado e a bicicleta apresentada, o usuário terá seu acesso ao bicicletário impedido. Seção III - DOS PROCEDIMENTOS DE USO

Art. 8ºPara acessar o Bicicletário Arariboia, o usuário deverá estar de posse do número de

Paragrafo único: A liberação do acesso ocorrerá mediante a conferência da foto e dos dados do usuário e de sua bicicleta.

Art. 9º0 usuário é responsável pela colocação de sua bicicleta em vaga disponível, devendo zelar pela integridade física das bicicletas adjacentes.

Parágrafo único. Usuários que estacionarem suas bicicletas em locais impróprios (fora dos ganchos e paraciclos) terão advertência registrada em seu cadastro. Em caso de reincidência, o usuário terá seu cadastro suspenso por um mês, ficando o mesmo impedido de utilizar o bicicletário por este período. **Art. 10**Não existem vagas privativas no Bicicletário Arariboia.

Art. 11As vagas horizontais (U invertido) são preferenciais para usuários com mobilidade reduzida (ex: idosos, gestantes, deficientes físicos, etc.).

Art. 12Cada usuário poderá guardar apenas uma bicicleta por vez no Bicicletário Arariboia.

Art. 13É dever do usuário trancar sua bicicleta com cadeado com chave ou senha.

Parágrafo único. Usuários que estacionarem suas bicicletas sem tranca de segurança terão advertência registrada em seu cadastro. Em caso de reincidência, o usuário terá seu cadastro suspenso por uma mês, ficando o mesmo impedido de utilizar o bicicletário por este período.

Art. 14As bicicletas deverão ser empurradas manualmente até a vaga desejada, não sendo permitido pedalar nas dependências do Bicicletário.

Art. 15No momento da retirada da bicicleta do Bicicletário, o usuário deverá informar o número de seu CPF ao operador. Assim como na entrada, a liberação da saída estará sujeita à conferência da foto e dos dados do usuário e de sua bicicleta.

Seção IV - DA PERMANÊNCIA E ABANDONO

Art. 16Bicicletas cadastradas poderão ser guardadas no interior do Bicicletário Arariboia pelo período de até 72 horas consecutivas.

pero periodo de ate 72 noras consecutivas. \$\frac{5}{2}^{10}\$Caso o tempo de permanência da bicicleta exceda as 72 duas horas citadas no caput deste artigo, haverá a tolerância de 48 horas adicionais, válidas por um mês. Estas 48 horas adicionais serão contabilizadas tanto de forma consecutiva, em uma única permanência, quanto de forma acumulada, em permanências diversas.

. §2ºCaso, no período de um mês, o usuário exceda a tolerância de 48 horas adicionais, seu cadastro será suspenso por 30 dias, a contar da data de retirada da bicicleta, estando o usuário impedido de utilizar o bicicletário durante o período de suspensão.

§3ºCada período de 48 horas adicionais sem a retirada da bicicleta implicará na adição de 1 mês ao período de suspensão do cadastro do usuário.

Art. 17Em caso de abandono da bicicleta pelo seu dono, é reservado à Administração do Bicicletário Arariboia o direito de romper a corrente de segurança da mesma e de realocá-la de para depósito interno ou externo ao bicicletário.

§1º É considerada abandonada a bicicleta que permanecer estacionada por mais de 20 dias consecutivos no Bicicletário Arariboia.

§2º Após 20 dias consecutivos de permanência no bicicletário, a bicicleta abandonada será

32 Após 20 días consecutivos de permanência no bicicletario, a bicicleta abandonada será realocada para depósito interno.
§3º Após 30 días consecutivos de permanência no bicicletário, a bicicleta abandonada será

realocada para o Depósito Público Municipal. §4º Bicicletas abandonadas serão guardadas no Depósito Público Municipal pelo período de 30 dias consecutivos podendo ser retiradas do local somente pelos seus proprietários mediante agendamento junto à administração do Bicicletário Arariboia e apresentação de documento com foto no momento da retirada.

§5º Após 30 días consecutivos de permanência no Depósito Público Municipal, a bicicleta abandonada será disponibilizada para doação à entidades que realizem atividades de cunho social cadastradas por este órgão. §6º Não caberá ao usuário o ressarcimento do valor da corrente de segurança rompida nos

termos deste Artigo.

Seção V - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 19-O Bicicletário Arariboia funcionará para guarda e retirada de bicicletas de segundafeira a sexta-feira, das 06 horas às 23 horas e aos sábados das 07 horas as 18 horas. Nos demais horários, o Bicicletário ficará fechado ao público, não sendo permitida a guarda ou retirada de bicicletas.

Secão VI - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Art. 20-A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

EXTRATO Nº 11/2017-SEXEC

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2017; PARTES: Município INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2017; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva e o GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- SECRETARIA DE ESTADO E DEFESA CIVIL; OBJETO: Reconhecimento de dívida de Despesa de Exercícios Anterior referente a diferença do Cônvenio SEDEC/Nº E-27/001/208/15; VALOR: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); VERBA: P. T. nº1101.04.153.0022.1080 C.D. nº 3390.92; FONTE 100; Nota de Empenho nº 002024, datada de 11/08/2017. FUNDAMENTO: Com base no artigo 9º do Decreto nº 12.183/2016, bem como o processo administrativo nº 740/00179/2017; DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Licença Especial- Deferido 20/624/17- de 01/09/2017 até 27/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO 30/14561/16 - 30/14597/16

EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS

DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE

SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADA, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

CNPJ	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
33.098.658/0004-80	004.454-5	PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA
32.143.687/0002-91	071.303-2	CENTROFIL CENTRO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA E
		FISIOTERAPIA LTDA - EPP

| | FISIOTERAPIA LTDA - EPP EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 30/14561/16 - O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 49773 EM FACE DE PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA, CNPJ 33.098.658/0004-80 E INSCRIÇÃO DE № 004454-5, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO № 10.487/09 PELO FATO DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO FATO DO CO CADASTRADO.

30/14597/16 - O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 49751 EM FACE DE CENTROFIL CENTRO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA – EPP, CNPJ 32.143.687/0002-91 E INSCRIÇÃO DE № 071303-2, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO № 10.487/09 PELO FATO DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÕES - 2017
IVAN R. LEMOS DE FREITAS – R Felipe Gomes da Cunha, 341-Cafubá-Int.24948/2017;
AUTO DE INFRAÇÃO - 2017

JOSÉ RAFAEL A. M. DA SILVA – Estrada Sem. Fernandes da Cunha, 1330, Qd. 6 AP 25-Rio do Ouro – A.I.08009/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ FDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 19/09/2014 à 25/09/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº.** 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1310 – Benigna da Silva Reis, 4327 – Paulo de Oliveira Barroso, 1439 – Josemery Ferreira dos Santos, 1394 – Carlos Roberto Lacerda, 1774 – Romilda Santos Silva: (19/09/2014); 0308 – Maria de Lourdes Castro Raphael, 0375 – Benedicto Teixeira Silva, 19/09/2014), 0506 – Maria de Edutides Castro Rapiraei, 0575 – Beriedicto Ferbeira da Silva, 0098 – Luzia Gomes: (20/09/2014); 2662 – Carlos dos Santos, 1821 – Maria de Lourdes Fátima Guedes, 0429 – José Carlos Martins Amado: (21/09/2014); 4323 – Rene Moura, 4082 – Cláudio Luiz de Souza Cardoso: (22/09/2014); 2163 – Marcos Antonio Nunes Nogueira da Silva, 2400 – Iara Cristina de Figueiro, 1033 – Marco Antonio da Silva Barbosa Ramos, 3961 – Anderson da Silva Silveira, 4683 – José Hilário Teixeira Sabrinho, Barbosa Ramos, 3961 – Anderson da Silva Silveira, 4683 – José Hilário Teixeira Sabrinho, 4239 – Elizangela Barbosa, 2770 – João Barbosa da Silva: (23/09/2014); 0462 – Jadilson Fonseca Ferreira: (24/09/2014); 4322 – Rafael Vieira da Silva Pacheco, 3729 – Neuza Maria da Silva Pacheco, 3796 – Maria do Carmo Ferreira Santa Ritta, 3924 – Lourival Machado da Silva, 4040 – Wictor Calazans: (25/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 534 – Waldecy Lima Ferreira: (20/09/2014); 554 – Olinda de Carvalho Gomes: (23/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 082 – João Gonçalves Bulhões Filho: (22/09/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3515 – Orlando Ferreira dos Santos: (21/09/2014); 2961 - Indigente: (22/09/2014); 3188 – Letra M – Georgina Fonseca dos Santos, 3198 – Luis Vicente de Lima: (23/09/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 709 – Ediberto Almeida: (22/09/2014): 705 – Carla

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 709 – Ediberto Almeida: (22/09/2014): 705 – Carla Mariley Peres: (23/09/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS Despacho da Secretária

Homologo a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 735, sala 832, Estrela do Norte, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37, no valor total de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) conforme processo administrativo nº 040/001754/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO № 03/2017 SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IV FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NITERÓI

1.1- A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Ações Estratégicas e da Fundação Municipal de Educação, tornam público e de conhecimento dos interessados que, mediante numicipal de Educação, iornam publico e de connectmento dos interessados que, mediante o presente EDITAL, as instituições públicas e particulares de Educação Básica sediadas em Niterói estão convidadas a indicar seus trabalhos para exposição e/ou apresentação na IV Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que será realizada nos dias 19/10, 20/10 e 21/10, nos termos e critérios estabelecidos neste Edital.

2- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1- O instrumento convocatório tem por princípio básico o Decreto Presidencial de 09 de junho de 2004, que institui a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. No ano de 2017 o tema norteador da XIV Semana Nacional de Ciência e Tecnologia é "A matemática está em

3- DOS OBJETIVOS

3.1- A IV Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói compõe o calendário da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e será realizada nos seguintes locais e horários:

Teatro Popular Oscar Niemeyer (Caminho Niemeyer) no dia 19/10 das 17h às 21h-Educação de Jovens e Adultos.

Campo de São Bento-Icaraí, nos dias 20/10 das 10h às 16h e 21/10 das 9 às 13h. E serão destinados a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

- 3.2- O evento tem como objetivo mobilizar a população, em especial os estudantes da ocidade, em torno de temas e atividades de ciência, tecnologia e inovação, valorizando o conhecimento, a criatividade, a pesquisa, o desenvolvimento e a atitude científica.
- 3.3- Trata-se de uma feira onde será exposta a produção científica e cultural elaborada no âmbito das unidades de educação básica (das redes públicas municipal, estadual e federal e das escolas particulares) em parceria com as universidades e instituições de produção e pesquisa técnico-científica, visando possibilitar o intercâmbio entre os participantes. O evento será aberto à participação e visitação da sociedade em geral.

4- DAS INSCRIÇÕES

- 4-1- A inscrição da unidade escolar deverá ser realizada, exclusivamente, através do link: goo.gl/ww8sFK, no período de 12 a 29 de setembro de 2017.
- 4.2- No ato da inscrição, a unidade escolar deverá preencher o formulário online disponível no link acima, devendo constar um resumo do(s) trabalho(s) a ser (em) apresentado(s), conforme orientações constantes no item 5 deste edital, optando pela modalidade de apresentação Expositiva Interativa (EI) e/ou Apresentação Cultural (AC), além de indicat templa constante de Educação Bática participato. indicar também em qual Categoria da Educação Básica participará:
- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano):
- Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- Ensino Médio e
- Ensino Medio e

 Educação de Jovens e Adultos EJA.

 4.3- Na modalidade Expositiva Interativa (EI), deverão ser indicados no máximo 4 (quatro) alunos da turma/grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.
 4.4- Na modalidade Apresentação Cultural (AC) deverão ser indicados no máximo 10 (dez) alunos da turma/grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira
- apresentação no dia da Feira.

- 4.5- Cada unidade escolar poderá inscrever até 3 (três) trabalhos, independente da modalidade escolhida e preencher 1 (um) formulário online para cada trabalho a ser inscrito, através do link (goo.gl/ww8sFK).

 4.6- Serão selecionados os 80 (oitenta) primeiros trabalhos inscritos para a modalidade
- Expositiva Interativa (EI) e os 20 (vinte) primeiros inscritos para a modalidade Apresentação Cultural (AC) que estiverem em conformidade com os termos deste edital, com exceção dos trabalhos apresentados pela EJA.

4.7- A confirmação da inscrição será realizada por meio eletrônico. 5- DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO TRABALHO

5.1- O preenchimento online do formulário fornecido no link: goo.gl/ww8sFK, consiste no único meio pelo qual as inscrições serão efetivadas,mediante as informações abaixo elencadas:

Nome da Unidade Escolar/Instituição de Ensino; Identificação da turma /grupo;

III-Tema e área(s); Categoria; Modalidade;

\/I-Título;

VII. Nome(s) do(s) professor (es) orientador(es) e o(s) respectivo(s) contato(s)

VIII-

telefônico(s) e e-mail(s);
Lista dos alunos participantes do trabalho;
Apresentação do trabalho: Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados IX-Pretendidos e Conclusão

6- DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1- O(s) trabalho(s) deverá (ão) ser apresentado(s), obrigatoriamente, com a presença do(s) professor (es) orientador (es) / representante(s) e dos alunos indicados no ato da
- 6.2- Os professores orientadores e suas equipes deverão chegar ao local do evento com até duas horas de antecedência para credenciamento e montagem dos trabalhos.
- 6.3- Serão aceitos trabalhos de relevância científico-social, elaborados e desenvolvidos por professores e alunos da educação básica, que poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias.
- 6.4- Os trabalhos poderão ser apresentados no formato de Exposições Interativas (EI) com mostras variadas, exibindo aspectos relevantes das diversas áreas do conhecimento de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa, bem como Apresentação Cultural (AC) com danças, esquetes teatrais, apresentação musical, desfile etc
- 6.5- Poderão ser utilizados materiais diversos para serem manuseados, interpretados ou
- discutidos com os visitantes.

 6.6- Os trabalhos no formato de Apresentação Cultural (AC) não deverão ultrapassar 20 minutos e serão agendados pela organização do evento e realizados em local específico, de acordo com a programação prévia
- **6.7-** Considerando a logística para melhor utilização do espaço do Campo de São Bento, que inclui montagem/desmontagem da estrutura para a Feira, serão disponibilizados pelos Organizadores:
- a) Uma barraca contendo um ponto de energia elétrica e uma mesa com cadeiras para as a) ona barnaz contento um ponto de entergia elettica e una mesa com cadeiras para as unidades escolares do ensino fundamental e médio, que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**;
- b) Uma tenda contendo um ponto de energia e mobiliário adequado para as unidades de educação infantil que optarem no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na modalidade Expositiva Interativa (EI).
- 6.8- Quaisquer outros equipamentos necessários para a apresentação do trabalho como extensores, adaptadores e demais ferramentas são de exclusiva responsabilidade da
- unidade escolar expositora.

 6.9- As unidades escolares que desejarem apresentar seus trabalhos também no sábado deverão informar à organização do evento antecipadamente por questões de organização.

7- DA AVALIAÇÃO

- 7.1- Os trabalhos apresentados na Feira serão avaliados por uma Comissão para concorrerem ao **IV Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói**, nos dias 19/10 e 20/10, sendo um trabalho por categoria para premiação.

 7.2- Os trabalhos serão classificados de acordo com a categoria informada no ato da
- inscrição e avaliados de acordo com a metodologia, clareza, criatividade, acessibilidade e
- 7.3- Os trabalhos apresentados nas categorias Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, na IV Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, na modalidade Expositiva Interativa (EI) concorrerão, também, à participação na XI Feira Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro – FECTI, sendo esta avaliação de responsabilidade exclusiva de seus organizadores. 8- DA PREMIAÇÃO
- 8.1- Os trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora receberão o IV Prêmio Jovem
- Pesquisador de Niterói, em solenidade cuja data será informada posteriormente.

 8.2- As unidades escolares premiadas receberão uma placa em reconhecimento pela participação no evento e os alunos expositores e professores orientadores receberão uma

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora da IV Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. Nº 179/2017 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91. RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/09/2017, a IVANNA OLIVEIRA CHAVES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial, em vaga decorrente da dispensa de Thatiana Dutra Alves Coelho.

PORT. Nº 180/2017 - Dispensar, a pedido, THATIANA DUTRA ALVES COELHO, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de **Chefe do serviço de Atenção Ambulatorial**, a contar de 01/09/2017.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL № 001/2017
A Presidente da FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, torna público o Edital 001/2017 referente ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando à Contratação Temporária de Servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, estando disponível na íntegra, a partir da 00:00 hora do dia 12 de setembro de 2017, no sítio eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br e, ainda, para consulta, nos quadros de avisos da FMS, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9° andar - Centro – Niterói.
VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

```
O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas
atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária
  conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói,
 REVALIDAÇÃO 3 - EXERCICIO 2017 C | 58 - 07/08/17:
 Rj. Cnpj. N°Processo 200000538/17. Atividade. 'Serviço de Assistência em Saúde
 Domiciliar'
 Central de Manicures Express Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 165 loja 112 - Icaraí - Niterói
Rj. Cnpj. N° Processo. 200003055/17. Atividade. 'Salão de Cabeleireiro'.

Aquario Cabeleireiro Unissex Ltda. Rua Moreira Cesar 165/116 — Icaraí-Niterói Rj.

Cnpj. N° Processo. 200002919/17. Atividade. 'Instituto de Beleza".

Salete Franca Nunes –Me. Rua Gavião Peixoto 182/703 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.; 200004672/17. Atividade. 'Serviços de Estetica e Beleza".
Juma Serviços de Estetica Ltda. Rua Moreira Cesar 160/1005 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004431/17. Atividade. Instituto de Beleza'.

MD Coleta de Materiais Ltda Epp. Rua José Clemente 27 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003333/17. Atividade. "Posto de Coleta de Laboratorio de Analises
 Maria Auxiliadora Saad Travassos. Rua Moreira Cesar 160/708 - Icaraí - Niterói Rj.
Maria Auxiliadora Saad Travassos. Rua Moreira Cesar 160/708 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006104/17. Atividade. "Consultório Médico".

Sonia Catarina de Abreu Figueiredo. Rua Tavares de Macedo 95/1013 - Icaraí Niterói Rj.Cnpj.N° Processo. 200005359/17. Atividade. "Consultório Médico".

Relax dos Pés Podologia Ltda. Rua Moreira Cesar 265/143 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003504/17. Atividade. "Estabelecimento de Podologia.

Luciana Reis Ferreira. Rua Jornalista Ary Guanabara 60 casa 02 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003595/17. Atividade. "Consultório Odontológico sem Raio X'. Lebato Cabaloriatres S/S Ltda Mes Pue Moseiro Consultório Odontológico sem Raio X'.
Lobato Cabeleireiros S/S Ltda Me. Rua Moreira Cesar 265/117 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002918/17. Atividade. 'Salão de Cabeleireiros.
Studio Lotufo Ltda-Epp. Rua Tavares de Macedo 82 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000601/17. Atividade. 'Instituto de Beleza".

Jocilma Azeredo de Souza Me. Rua Guilherme Greenhalg 16/13 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002597/17. Atividade. 'Instituto de Beleza'.

Maria Oneide Correa Fiorentino. Rua Saldanha Marinho 12 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.; 200005307/17. Atividade. 'Consultório Odontológico com Raio X".

Acesis Sa Nitra incon des Deficientes Efoi con Control de Mario de Mario de Mario (200 - Rio de Mario de Mario de Mario de Mario de Mario (200 - Rio de Mario de Mario de Mario de Mario de Mario (200 - Rio de Mario de Mario de Mario (200 - Rio de Mario 
 Associação Niteroiense dos Deficientes Fisicos. Estr. Velha de Marica 4830 - Rio do Ouro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008829/17. Atividade. 'Serviço de Fisioterapia e
 Reabilitação".
N° Processo. 200003366/17. Atividade. 'Instituto de Beleza''.
N° Processo. 200003366/17. Atividade. 'Instituto de Beleza".
Anestesia Segura Serviços Médicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 55/307 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004346/17. Atividade. 'Consultório Médico".

D & Z Medicina e Nutrição Ltda. Rua Miguel de Frias 150/611 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001898/17. Atividade. 'Consultório Médico'.
Teresinha Xavier Mendes Leonel. Rua Gavião Peixoto 70/808-Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001464/17. Atividade. 'Gerviço de Estetica e Beleza".
Neuroglia Neurologia Clinica Ltda. Rua Miguel de Frais 51/801 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004532/17. Atividade. 'Consultório Médico".
Ana Paula da Costa Gomes. Rua Gavião Peixoto 182/621 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004493/17. Atividade. 'Consultório de Psicologia'.
  Processo, 200004493/17. Atividade, 'Consultório de Psicologia'.
Maia Salão e Cabeleireiros Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 24 101 - Icaraí — Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005150/17. Atividade. 'Salão de Cabeleireiros.

Vera Modesto Salão de Cabeleireiro Eireli. Rua Moreira Cesar 26 loja 133/134 - Icaraí-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005165/17. Atividade. 'Salão de Cabeleireiro".

Rafael Silva Cardoso. Rua Miguel de Frias 40/701 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006481/17. Atividade. 'Consultório Odontológico com Rajo X'.
200004981/17. Atividade. 'Consultório Odontológico com Raio X'.

Mauro Cardoso. Rua Miguel de Frias 40/701 - Icarai - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.
200004982/17. Atividade. 'Consultório Odontológico sem Raio X'.

Flavia Campos Bastos Cardoso. Rua Mem de Sá 14/903 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo 200004997/17. Atividade. 'Consultório Odontológico com Raio X'.
Processo 200004997/17. Atividade. 'Consultório Odontológico com Raio X'. Bruno Reis Academia Ltda-Me. Rua da Conceição 152/201 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005087/17. Atividade. 'Academia de Ginástica'.

Paulo Cesar Rodrigues Pessoa. Rua Miguel de Frias 150/1305 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004671/17. Atividade. 'Consultório de Nutrição'.

OFL Otica Ltda. Rua da Conceição 62 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005488/17. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Oticos''.

R E F Serviços Odontológicos e Médicos Ltda-Me. Rua Francisco da Cruz Nunes 5428 - Eiratiniago. Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001736/17. Atividade. 'Clinica Odontológicos
 Piratininga-Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001736/17. Atividade. 'Clinica Odontológica
  Astrid Cybele Arellano. Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095/201-Piratininga - Niterói Rj.
 Cnpj. N° Processo. 200004177/17. Atividade. "Consultório Odontológico sem Raio X';
Katia Souza Santos da Silva. Rua Gavião Peixoto 124/706 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N°
Processo. 200004100/17. Atividade. 'Consultório de Psicologia'.

Marcia Rodrigues Magacho. Av. Pres. Roosevelt 229 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj.

N° Processo. 200003452/17. Atividade. "Consultório Odontológico sem Raio X'.
Rividade. Consultório dos Santos 20/0003452/17. Atividade. Consultório Médico sen Raio X. Gleida Fernandes Mayrinck de Andrade. Rua Mariz e Barros 176/904 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj.Nº Processo.200005097/17. Atividade. 'Consultório Médico'.

Michelly Monteiro Dias. Rua Dr. Borman 23/808 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007681/17. Atividade. 'Consultório de Psicologia'..

Maria de Fatima 'Porfirio dos Santos Sobral. Rua Miguel de Frias 206/905 Icaraí Niterói
RiCnpj.N° Processo.200004991/17 Atividade. 'Consultório Médico'.
LICENÇA SANITÁRIA REVALIDAÇÃO 4 – Cl 63 – 17/08/17.
CG Pet Rações Ltda-Me. Rua Aurelino Leal 105 / 107 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.
N° Processo. 200005099/17. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários".
Clinica Vaterinária Pet Model Ltda-Epp. Rua Epaminondas de Carvalho 3 - Icaraí Niterói
Rj. Cnpj. N° Processo. 200000567/17. Atividade. 'Clinica Veterinária.

Animal Pet Shop Ltda. Av. Rui Barbosa 279 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004462/17. Atividade. 'Comercio de Produtos Veterinários'.

Processo. 200004462/17. Atividade. 'Comercio de Produtos Veterinários'.

Ria Lemos Cunha 435 - Centro - Niterói Rj.
Fauniflora Rações Ltda-Me. Rua Lemos Cunha 435 - Centro - Niterói F
Cnpj.N°Processo200005095/17Atividade.Comercio Varejista de Produtos Veterinários
Anibal Pompeu Ferreira Neto. Av. Ary Parreiras 312/312 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004403/17. Atividade. 'Consultório Veterinário''.

Conceição Pet Shop Ltda-Epp. Rua da Conceição 125–Centro-Niterói Rj. CnpjNº Processo200004755/17Atividade Comercio Varejista de Produtos Veterinários Guerreiro Lima Clinica Veterinária Ltda. Av. Sete de Setembro 65 - Icaraí - Niterói Rj.
Cnpj. N° Processo. 200005595/17. Atividade. Clinica Veterinária

Rações Bagua Shopping Rural Ltda.-Me. Av. Feliciano Sodré 98 - Centro - Niterói Rj.

Cnpj. N° Processo. 200006217/17. Atividade. Rações.
```

Patas & Pelos Comercio de Rações e Estetica Animal Ltda-Me. Rua Mario Viana 412 -Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005767/17. Atividade. Clinica

Nospital Veterinário Niterói Ltda. Av. Rui Barbosa 115/2 - São Francisco - Niterói Rj.Cnpj. N° Processo.200001506/17.Atividade. Serviços Médicos Veterinários'.

Luiz Gustavo Voit Rosa. Rua Mario Viana 608 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004893/17. Atividade. 'Consultório Veterinário'.

Av. Rui Barbosa 115/2 - São Francisco - Niterói

Veterinária'.

Página 7

Nova Kennel Comercio de Produtos Vaterinários Ltda. Rua Mem de Sá loja 107 -Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007005/17. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários'.

Produtos Veterinarios'.

Christiane Goulart Schurt. Rua Miguel de Frias 211/504 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007006/17. Atividade. 'Consultório Veterinário'.

Casa Phenix Ltda. Rua Visc. do Uruguai 294 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005269/17. Atividade. 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários'.

Avipar Comercio de Rações Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 225 / 174 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006154/17. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Veterinários'.

Paulo Roberto da Conceição. Rua Domingues de Sá 415 casa - Icaraí Niterói Rj. Cnpj.

Paulo Roberto da Conceição. Rua Domingues de Sá 415 casa - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004315/17. Atividade. Consultório Veterinário'. Centro de Diagnóstico Veterinário Icaraí Ltda-Me. Av. Sete de Setembro 254 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004928/17. Atividade. Atividades Veterinária PUBLICAÇÃo: Autos de Infração: Cl 72 - 06/09/17. L.S Lempert Empreendimentos Ltda; Alameda São Boa Ventura 282 - Fonseca - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1748. Claudio Luiz Murgel Correa e Castro. Rua Amapá 226 - São Francisco - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1738. Walter Albiere. Rua João Pinto 46 - Piratipinga - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto

Walter Albiere. Rua João Pinto 46 - Piratininga - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1747.

Clovis Rodrigues. Rua Comendador Thomaz Lima 87 - Piratininga - Niterói Rj. Deixou de

Receber o Auto de Infração N° 1746.

Leandro Calodas da Silva. Rua Comendador Thomaz Lima 37 - Piratininga - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1745.

Leandro Calodas da Silva. Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz Qdr. 72 lote 23 Cafuba - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1744.

Diogo Barcelos de Araujo. Rua Mazini Bueno 237 - Piratininga - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1741.

Angela Conde Sangenis. Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz 900 - Piratininga - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1743.

Socrates de Paula Ribeiro. Rua Dr. Americo Costa Qdr. 28 lote 12 - Piratininga - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1742.

Petronilha de Felipe. Rua Dom Antonio Almeida Morais Junior 486 - Engenhoca - Niterói

Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1737. Rosa Maria da Conceição Martins. Rua Cuba Qdr.54 lote 25 - Serra Grande - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2291.

Sylvio José Macedo Pires. Av. Prof. Romanda Gonçalves 56 - Itaipú - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1733.

Marina Teixeira dos Santos. Rua Senador Lucio Bittencourt Qdr. 45 - Maravista - Niterói

Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 1730.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 746/2017 - Descredencia Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Rosilene Goncalves dos Santos de Oliveira - Matrícula nº 234.038-8, da E.M. Anísio

Teixeira (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Corrigenda, na publicação de 29/08/2017, redução de carga horária de Clicia de Moraes Vieira, onde se de lê proc. 210/3707/2017, leia-se proc.210/3703/2017. **Licença Especial – Deferido** Proc. 210/3924/2017 - Elias Rodrigues.

Readaptação - Deferido
Proc.210/4198/2017 - Tania Maria Soares Machado

Cancelamento de Redução de Carga Horária-Deferido Proc. 210/3823/2016 - Isis Azevedo Damasceno. Proc. 210/3824/2016 - Isis Azevedo Damasceno.

Permuta - Deferido Proc 210/3316/2017 - Renata Azevedo da Guarda de Carvalho.

Disposição – Deferido Proc. 180/1420/2017 - Carlos Eduardo Pereira Barros. Abono de Permanência – Indeferido

Proc. 210/2714/2017 - Roseli Santos Rodrigues

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM № 001/2017

Instrumento: Termo de Autorização de Uso de Imagem N $^\circ$. 001/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GLÓRIA MARIA ANSELMO DE SOUZA. Objeto: O presente Termo tem por objeto a concessão de autorização ao Outorgado pelo uso da imagem do Outorgante para reprodução na obra "AVALIAÇÃO EMANCIPATÓRIA E GESTÃO DEMOCRÁTICA: CAMINHOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TRANSFORMADORA NO MUNICÍPIO DE NITERÓ!". Prazo: 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Constituição Federal. Processo: 210/4202/2017. Data da Assinatura: 01/09/2017.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 08/2017

AVISO DO PREGAO PRESENCIAL COM SRP N. º 08/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 26 de Setembro de 2017, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto aquisição de "moedor de carne" para serem utilizadas nas cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói/FME, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNP. padronizado do CNPJ

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 011/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 27 de Setembro de 2017, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de extrator de sucos para as cozinhas das Unidades Escolares da

Página 8

Rede Municipal de Niterói/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 024/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 28 de Setembro de 2017, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto aquisição de equipamentos de cozinha, linha de eletrodoméstico/Refrigerador, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

NITERÓI PREV.

NITEROI PREV.

Atos da Presidência:

PORT. nº 236/2017 - CONCEDER pensão à IZALTINA MENDES DIAS, esposa, do exservidor FIDELIS FERREIRA DIAS, falecido em 13/05/2017 no cargo de Trabalhador — Classe A – Índice 1 – Administração Direta – SMA, matricula n.º 212620-9 , de acordo com o artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c a Lei nº 10.887/04 artigo 2º inciso I e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310/00836/2017.

PORT. n.º238/2017 - CONCEDER pensão à ROSEMERE OTTERO DE MORAES, esposa, do ex- servidor ALUISIO PEREIRA DE MORAES, falecido em 15/06/2017 no cargo de Oficial Administrativo - Nível 04 - Categoria III - Administração Direta - SMA, matrícula n.º 12214229, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 no artigo 7° inciso III alínea "b"

2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 no artigo 7° inciso III alínea "b" item 6 c/c a Lei n° 10.887/04 artigo 2° inciso II e o artigo 40° parágrafo 7° inciso II da CRFB/88. Conforme processo n.º 310/00880/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a pensão mensal de IZALTINA MENDES DIAS, esposa do ex- servidor FIDELIS FERREIRA DIAS, falecido em 13/05/2017, no cargo Trabalhador – Classe A – Índice 1 – Administração Direta – SMA, matrícula nº 212620-9, á contar de 20/06/2017, conforme processo nº 310/00836/2017.

Fica calculada e fixada em parcela única, a pensão mensal de ROSEMERE OTTERO DE MORAES, esposa do ex- servidor ALUISIO PEREIRA DE MORAES, falecido em 15/06/2017, no cargo de Oficial Administrativo - Nível 04 - Categoria III - Administração Direta -SMA, matrícula nº 12214229, á contar de 15/06/2017,conforme processo n.º 310/00880/2017.

TERMO ADITIVO N° 04/2017 ao Contrato n° 51/2014

ONDE SE LÊ: Cláusula Segunda: O valor global da presente renovação é de R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais)(...).

LEIA-SE: Cláusula Segunda: O valor global da presente renovação é de R\$ 9.236,00 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais)(...).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 14/2011; PARTES: EMUSA E R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual; PRAZO: Fica o prazo contratual estipulado na prorrogação do prazo de vigencia contratual; PRAZO: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/07/2017; RECURSOS: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, inciso II, e seu §2º c/c art. 58 da Lei nº 8666/93; DATA: 12/07/2017. Proc. Nº 510002566/2017. – Presidente da EMUSA - Niterói, 12 de julho de 2017.

*omitido da publicação de 13 de julho de 2017